



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO LEI nº 07/2024.

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais – Pró-Estrada, inscrito no CNPJ sob n.º 04.479.354/0001-11, conforme aprovado na assembleia extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2024, revogando o Contrato de Consórcio Público firmado entre este Município e o referido Consórcio Público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de fevereiro de 2024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, foi fundado em 15 de maio de 2001, oportunidade em que os presentes deliberaram e aprovaram o estatuto social, bem como a eleição e a posse de sua primeira Diretoria. Inicialmente o Consórcio “Pró-Estrada”, era formado pelos municípios de Atibaia-SP, Bom Jesus dos Perdões-SP, Jarinu-SP, Mairiporã-SP, Nazaré Paulista-SP, e Piracaia-SP.

O Consórcio cumpriu sua finalidade desde sua fundação, todavia, em reunião extraordinária datada de 20/10/2015, os municípios de Piracaia, Mairiporã e Jarinu se retiraram do Consórcio. Dessa data, até os dias atuais, constam juridicamente como integrantes do Consórcio os municípios de Atibaia-SP, Bom Jesus dos Perdões-SP e Nazaré Paulista-SP.

Assim é que, em meados de 2015, o Consórcio e os municípios que o integravam, receberam comunicado informando que as máquinas e equipamentos para a conservação de estradas rurais que eram cedidas pela CODASP, - órgão vinculado à Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo – e, deveriam retornar a sua origem, assim, não havia mais interesse dos municípios em permanecer no Consórcio, cuja finalidade precípua era a manutenção de estradas.

Nesse diapasão, consoante previsto no artigo 2º da Lei Federal de nº 11.107/2005, ciente da perda do objeto do Consórcio, ante a inexistência de maquinários para serem utilizados pelos municípios associados, houve deliberação sobre a nova administração do Consórcio relativamente ao período de gestão de 01/08/2016 a 01/08/2017, sendo nomeado Presidente o Sr. Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, à época, objetivando a EXTINÇÃO do Consórcio em referência. Entretanto, a formalização do encerramento da referida associação, não foi levado a efeito.

Visando a regularização e cumprimento de todas as obrigações legais da entidade, bem como determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC: 2493.989.17, e a após terem sido tomadas as medidas judiciais cabíveis, para formalizar o encerramento formal da entidade, no dia 16 de julho de 2021, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, onde o prefeito de Nazaré Paulista, Candido



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Murilo Pinheiro Ramos, ora Requerente, foi eleito para o cargo de Presidente do Consórcio, cujo mandato se encerra no dia 17 de fevereiro de 2024.

Assim, foram adotadas todas as providencias legais necessárias para liquidação e extinção do Consórcio, conforme determinado pelo e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, motivo pelo qual, ante a perda do objeto e para cumprimento da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 encaminhamos o presente projeto de lei objetivando a ratificação da extinção do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais – Pró-Estrada, inscrito no CNPJ sob n.º 04.479.354/0001-11, conforme aprovado na assembleia extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2024.


Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal